



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 074/95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial para subvencionar a Associação de Prefeituras do Extremo Norte, para custeio de despesas diversas, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O crédito especial de que trata a presente Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

- 01 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 01.03070202.061 - Apoio Financeiro à APEN
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas
- 3.2.3.1 - Subvenções Sociais - APEN.....R\$ 1.500,00

Art. 3º - O Crédito Especial a que se refere a presente Lei, será efetivado com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 01 - Gabinete do Prefeito
- 03 - Administração e Planejamento
- 07 - Administração
- 020 - Supervisão e Coordenação Superior
- 01.03070202.003 - Equipamentos e reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte**

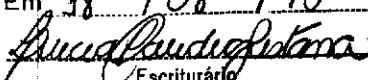
Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219  
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo  
CGC 36.350.312/0001-72


ção, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em  
18 de agosto de 1995.

  
DOMINGOS PAGANI  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>02</u>
às Folhas <u>176 e 176v</u>
Em <u>18 108 195</u>
 Escritário

Publicado no Quadro de Avisos no Atrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>18 108 195</u>
 Escritário